

PUBLICADO

Extrema, 24 / 09 / 24

LEI Nº. 5.084

DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera a redação do art. 2º, item “57”, da Lei Municipal nº. 895, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item “57”, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 895, de 30 de junho de 1992, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

(...)

57) À Senhora MISMEIRE CARDOSO DIAS, brasileira, portadora do RG nº. **.*.701-2, inscrita no CPF sob nº. ***.***.268/29, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; UM TERRENO COM ÁREA DE 146,92m² (CENTO E QUARENTA E SEIS VÍRGULA NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE nº. 04, QUADRA “J”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO VILA ESPERANÇA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100051030037001”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -